

a Função Gratificada de Assistente do Diretor de Secretaria da 17ª Vara Cível da Capital, fazendo jus a gratificação de função (FG-1), até ulterior deliberação.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 13 de agosto de 2012.

Desembargador **LUIZ WILSON BARROSO**
Presidente, em exercício

P O R T A R I A N.º 2.943/2012

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.720, de 16.09.2010, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO a informação de página 06, prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, nos autos do Processo Administrativo nº 2012/016453,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **ELCIO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário II deste Poder, lotado no Juizado da Infância e Juventude Infracional, 02 (dois) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2004, no período de 03 e 04/09/2012.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 03 de agosto de 2012.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 3.034/2012

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.720, de 16.09.2010, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO a informação de página 04, prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, nos autos do Processo Administrativo nº 2012/014727,

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **DAVENE TAMBORINI LOPES**, Assistente judiciário deste Poder, lotado na 12ª Vara do Juizado Especial Cível, 05 (cinco) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2011, no período de 31.08 a 04.09.2012.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 08 de agosto de 2012.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 3.040/2012

O Doutor **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**, Secretário-Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas,

USANDO de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2.720, de 16.09.2010, do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Poder, e

CONSIDERANDO a informação de página 03, prestada pela Divisão de Pessoal deste Poder, nos autos do Processo Administrativo nº 2012/014338,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **CÍNTIA MARIA STONE DE MESQUITA**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada no Setor do Pólo Avançado de Conciliação das Varas de Família, (UFAM) 05(cinco) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2009, no período de 10 à 14.09.2012.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria Geral de Justiça do Egrégio Tribunal de Justiça, em Manaus, 08 de agosto de 2012.

Dr. **JUSCELINO KUBITSCHKE DE ARAÚJO**
Secretário-Geral de Justiça

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2012. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a reforma e a lavagem das pontonas do auditório da Escola Superior de Magistratura do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (anexo IV) do edital**, proveniente do Processo Administrativo nº 002248/2012.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa **SERV-REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS - LTDA, CNPJ 04.744.916/0001-07**, no valor global de **R\$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 205 a 218 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE: